



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Expediente da 15ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª

CONVOCAÇÃO DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 21/07/2025

Eu, Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Art. 180, do Regimento Interno e conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, por meio do Ofício nº112/2025, sob o número de protocolo 1065, de 16/07/2025, no qual solicitou a esta Presidência a convocação de Sessão Extraordinária, venho, por meio deste, CONVOCAR os Ilustríssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a **15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **21/07/2025**.

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI NÚMERO 32 DE 16 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.



Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI NÚMERO 32 DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até os limites estabelecidos para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Unidade Executora:	08.02	S.E.R.M		
Função	26	Transporte		
Sub- Função	782	Transporte Rodoviário		
Atividade:	2.199	Emenda Individual – 2022.3524907.39196 - Transferência Especial		
Recurso	02.803	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Recursos Estado	63.000,00

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub- Função	312	Recursos para o combate ao CORONAVIRUS		
Atividade	2.200	Manutenção do Setor de Saúde – Restituições de Recursos		
Recurso	05.312	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	86.000,00
Recurso	05.312	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.000,00
Recurso	02.312	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.500,00
Recurso	02.312	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.000,00

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências da Casa Civil Emenda Parlamentar 2022.3524907.39196 e devolução de recursos do setor de saúde- COVID_19.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 16 de julho de 2025



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES:

O presente Crédito Especial tem como objetivo a utilização dos recursos conforme segue:

1 - Emenda Individual Especial – 2022.3524907.39196 para custeio – Transferência Especial.

2 – Devolução de recursos do setor de saúde não utilizados do COVID_19.

O recurso acima será explanado em audiência na Câmara Municipal pelo responsável pelo setor de Convênios do Município.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal